

# SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

Portaria Conjunta SARE/CBMPE nº , de 15/02/2006

O Secretário de Administração e Reforma do Estado e o Comandante do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, considerando a Resolução *Ad Referendum* do Conselho de Política de Pessoal – CSPP nº 001, de 02/01/2006.

## RESOLVEM:

I. Abrir Seleção Pública Simplificada para a contratação temporária de 09 (nove) profissionais de nível superior, visando atender excepcional interesse público do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, nos termos da Lei nº 10.954, de 17/09/1993 e alterações posteriores.

II. Instituir a Comissão Coordenadora da Seleção de que trata o item anterior, composta pelos membros abaixo, sob a presidência de Gleide de Fátima Gonçalves Guerra:

Nome	Cargo	Matrícula	Instituição
Gleide de Fátima Gonçalves Guerra	Diretora Geral de Recursos Humanos	20.046-9	IRH
Amarillis Rabelo Figueiredo	Assessora de Pessoas	21.923-1	IRH
Ana Maria Ghelman	Chefe do Núcleo de Concurso Público	22.116-3	IRH
Maj. Jonas EufRASINO	Chefe do CAS	93.051-1	CBMPE
Ten. José Jailton Siqueira de Melo	Chefe SRS / DRH	0698-0	CBMPE

III. Determinar que o presente processo seletivo seja executado pela Fundação Universidade de Pernambuco – UPE.

IV. Fixar em 01 (um) ano, prorrogável por igual período, o prazo de validade da seleção de que trata esta Portaria Conjunta.

V. Estabelecer que a vigência da contratação temporária prevista no item I, será de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis por igual período, a critério do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco.

VI. A prorrogação de que trata o item anterior observará os procedimentos internos do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco.

VII. Integra esta Portaria Conjunta o Edital da Seleção, constante do seu Anexo Único.

VIII. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

IX. Revogam-se às disposições em contrário.

**MAURÍCIO ELISEU COSTA ROMÃO**  
Secretário de Administração e Reforma do Estado

**RICARDO ANTÔNIO ALVES DE SANTANA**  
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar  
**ANEXO ÚNICO**

## EDITAL

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata esta Portaria Conjunta será regido pelo presente Edital e demais normas aplicáveis à espécie.

1.2. Esta seleção simplificada visa à contratação temporária de 09 (nove) profissionais para atender excepcional interesse público do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CBMPE, conforme detalhamento das funções constante do item 2 deste edital.

1.3. A presente seleção será executada pela Fundação Universidade de Pernambuco – UPE, competindo à comissão instituída no item II desta Portaria Conjunta, definir as normas do certame e coordená-lo.

1.4. A seleção será realizada através da aplicação de Prova Objetiva de Conhecimentos.

1.5. O valor da Taxa de Inscrição será de R\$ 50,00 (cinquenta reais), podendo ser paga em qualquer Casa Lotérica da Caixa Econômica Federal mediante boleto bancário.

### 2. DAS VAGAS

2.1. As funções, o quantitativo de vagas, o local de exercício, as exigências para a contratação e a remuneração, são os informados abaixo:

#### 2.1.1 Função: Médico Clínico Geral

2.1.1.1 Vaga: 01 (uma) no Município de Petrolina

2.1.1.2 Requisitos:

a) Diploma ou Declaração de conclusão do curso de Medicina concluído em instituição oficialmente reconhecida.

b) Ser portador do registro do CREMEPE.

c) Experiência de trabalho de, no mínimo, 01 (um) ano na função.

2.1.1.3 Carga Horária: 20(vinte) horas semanais.

2.1.1.4 Remuneração: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

#### 2.1.2 Função: Cirurgião Dentista

2.1.2.1 Vaga: 01 (uma) no Município de Petrolina

2.1.2.2 Requisitos:

a) Diploma ou Declaração de conclusão do curso de Odontologia concluído em instituição oficialmente reconhecida.

b) Comprovação de registro no Conselho da Categoria

c) Experiência de trabalho de, no mínimo, 01 (um) ano na função.

2.1.2.3 Carga Horária: 30 (trinta) horas semanais

2.1.2.3. Remuneração: R\$ 755,00 (setecentos e cinquenta e cinco reais) e gratificação de plantão.

#### 2.1.3 Função: Psicólogo

2.1.3.1 Vaga: 02 (duas) no Município de Recife

2.1.3.2 Requisitos:

a) Diploma ou Declaração de conclusão do curso de Psicologia concluído em instituição oficialmente reconhecida.

b) Comprovação de registro no Conselho da Categoria

c) Experiência de trabalho de, no mínimo, 01 (um) ano como Psicólogo Clínico.

2.1.3.3 Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

2.1.3.4 Remuneração: R\$ 1.055,02 (um mil e cinquenta e cinco reais e dois centavos).

#### 2.1.4 Função: Advogado

2.1.4.1 Vagas: 03 (três) no Município de Recife

2.1.4.2 Requisitos:

a) Diploma ou Declaração de conclusão do curso de Direito concluído em instituição oficialmente reconhecida.

b) Comprovação de registro na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

c) Experiência de trabalho de, no mínimo, 01 (um) na função.

2.1.4.3 Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

2.1.4.4 Remuneração: R\$ 1.055,02 (um mil e cinquenta e cinco reais e dois centavos).

#### 2.1.5 Função: Assistente Social

2.1.5.1 Vagas: 02 (duas) no Município de Recife

#### 2.1.5.2 Requisitos:

- a) Diploma ou Declaração de conclusão do curso de Serviço Social concluído em instituição oficialmente reconhecida.
- b) Comprovação de registro no Conselho da Categoria.
- c) Experiência de trabalho de, no mínimo, 01 (um) na função.

2.1.5.3 Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

2.1.5.4 Remuneração: R\$ 1.055,02 (um mil e cinquenta e cinco reais e dois centavos).

### 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Ter sido aprovado no presente processo seletivo.
- 3.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- 3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 3.4. Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
- 3.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função.
- 3.6. Cumprir as determinações deste edital.
- 3.7. Comprovar a experiência profissional e a graduação exigidas no item 2 deste edital
- 3.8. Comprovar a experiência profissional apresentando a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS com referência expressa da função para a qual concorreu, ou, se em órgão da Administração Pública, suas autarquias ou fundações públicas, através de declaração da Unidade de Recursos Humanos competente.
- 3.9. Apresentar original e cópia do Diploma ou Declaração de conclusão do curso, conforme dispõe o item 2.
- 3.10. Apresentar registro do Conselho de sua categoria e, no caso dos Advogados a inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão exclusivamente via Internet, no site [www.upenet.com.br](http://www.upenet.com.br), e no período entre as 10 (dez) horas do dia 16/02/2006 e 20 (vinte) horas do dia 01/03/2006, observado o horário oficial do Estado de Pernambuco.
- 4.2. A UPE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.3. O pagamento da taxa de inscrição será feito através de boleto, em qualquer Casa Lotérica da Caixa Econômica Federal.
- 4.4. O boleto bancário a que se refere o subitem anterior, estará disponível no site [www.upenet.com.br](http://www.upenet.com.br) após a conclusão do preenchimento da ficha de inscrição, *on line*.
- 4.5. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 02/03/2006.
- 4.6. As solicitações de inscrição somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária.
- 4.7. O Cartão de Informação do candidato estará disponível no site [www.upenet.com.br](http://www.upenet.com.br), após o acatamento de sua inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a obtenção desse documento.
- 4.8. É de responsabilidade exclusiva do candidato as informações prestadas em seu formulário de inscrição.
- 4.9. Não serão aceitas inscrições via FAX e/ou via correio eletrônico (e-mail).
- 4.10. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 4.11. Antes de efetuar a sua inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para a contratação temporária e para o exercício da função.
- 4.12. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.
- 4.13. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento do certame por decisão da Administração Pública Estadual.
- 4.14. Não será acatada a inscrição para mais de uma função.

- 4.15. Caso ocorra mais de uma inscrição de um mesmo candidato, valerá para todos os efeitos legais, apenas, a última inscrição.
- 4.16. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova, deve indicá-lo no Formulário de Inscrição e quais as condições das quais necessita.
- 4.17. A solicitação de condições especiais de que trata o item anterior será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

## **5. DAS PROVAS**

- 5.1 Para todas as funções, os candidatos serão avaliados através da Prova Objetiva de Conhecimentos.
- 5.2 Para todas as funções, a Prova Objetiva de Conhecimentos terá 20 (vinte) questões, que observarão o conteúdo informado no anexo II deste edital.
- 5.4 A Prova Objetiva de Conhecimentos, para cada questão, apresentará 05 (cinco) alternativas de resposta, sendo apenas uma a correta.
- 5.4 A Prova Objetiva de Conhecimentos valerá 100 (cem) pontos e, cada questão correta, 05 (cinco) pontos.
- 5.5 Os locais de aplicação das provas serão informados no Cartão de Informação do candidato.
- 5.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de provas e o comparecimento no horário determinado no anexo III deste edital.
- 5.7 Compete ao candidato acompanhar todos os comunicados referentes à seleção, através do site [www.upenet.com.br](http://www.upenet.com.br).
- 5.8 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização de sua prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de comprovante de inscrição e de documento de identidade originais.
- 5.9 Não será admitido ingresso de candidato nos locais de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 5.10 Não haverá segunda chamada para a realização das provas.
- 5.11 O não-comparecimento à Prova Objetiva de Conhecimentos implicará na eliminação automática do candidato.
- 5.12 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, fora da data, do local ou do horário fixados.
- 5.13 Serão considerados como documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares e Polícias Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte no prazo de validade; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- 5.14 Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, no período de validade.
- 5.15 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 5.13 deste edital, será automaticamente afastado do concurso.
- 5.16 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações e outros impressos.
- 5.17 Não será permitida, também, a entrada na sala de provas de candidatos portando armas e/ou a utilização de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, receptor, gravador e outros da mesma natureza).
- 5.18 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas e a folha de rascunho, no decurso da última hora anterior ao horário previsto para o término das provas.
- 5.19 As provas terão duração de 02 horas, iniciando-se às 9 horas e encerrando-se às 11 horas.
- 5.20 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;

- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- c) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, aparelhos eletrônicos, dicionários, notas e/ou impressos, telefone celular, gravador, receptor e/ou pagers;
- d) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, e/ou os candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de rascunho e/ou na folha de respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

5.20 Caso, após a realização das provas, for constatado, por meio eletrônico, visual ou grafológico, que o candidato utilizou-se de procedimentos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso.

5.21 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

5.22 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas informações referentes ao seu conteúdo.

5.23 Não terão acesso à sala de aplicação das provas, pessoas que não sejam os candidatos e, ao prédio, pessoas que não estejam previamente autorizadas.

5.24 O candidato deverá transcrever as respostas das provas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.

5.25 O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas.

5.26 Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

5.27 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas.

5.28 Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital e com as instruções da folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não-preenchido integralmente.

5.29 Será considerado aprovado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

## **6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

6.1. O processo seletivo terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

6.2. As notas dos candidatos serão os pontos obtidos na Prova Objetiva de Conhecimentos.

6.3. A publicação do resultado final observará a ordem de classificação dos candidatos por função e informará a pontuação de cada um deles.

6.4. O candidato excluído na forma do subitem 5.29 deste edital, não terá classificação alguma no processo seletivo simplificado.

## **7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

7.1. No caso de empate no processo seletivo simplificado, terá preferência o candidato que tiver maior idade.

## **8. RECURSOS**

8.1. O gabarito preliminar da Prova Objetiva de Conhecimentos, será divulgado através do site [www.upenet.com.br](http://www.upenet.com.br), a partir das 14 horas do dia de aplicação das provas.

8.2. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar da Prova Objetiva de conhecimentos, exclusivamente no primeiro dia útil subsequente à divulgação do resultado, no horário das 09 horas às 17 horas, utilizando o modelo contido no anexo II deste edital, mediante argumentação lógica e fundamentada.

8.3. O recurso contra o resultado preliminar da Prova Objetiva de Conhecimentos deverá ser entregue na Reitoria da UPE, sito à Avenida Agamenon Magalhães s/nº, Santo Amaro – Recife – PE.

8.4. Não será aceito recurso via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

8.5. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão desconsiderados.

8.6. Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota e/ou resultado de outro (s) candidato(s), sendo, de plano, desconsiderados na forma do subitem 8.5 deste instrumento normativo.

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

9.1 A nota final no Processo Seletivo Simplificado para os contratos temporários será a pontuação obtida na Prova Objetiva de Conhecimentos.

## **10. DA CONTRATAÇÃO**

10.1. A contratação do candidato observará rigorosamente a ordem de classificação constante da publicação do Resultado Final da seleção.

10.2. O candidato aprovado será contratado por 02 (dois) anos, prorrogáveis por igual período, nos termos da Deliberação *Ad Referendum* nº 001 de 02/01/2006.

10.3. A carga horária e a remuneração do candidato que vier a ser contratado serão as constantes no item 2 deste edital.

10.4. O exame de saúde pré-admissional correrá às expensas do candidato.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 Os candidatos poderão obter informações referentes ao presente processo seletivo simplificado através do telefone (81) 3416-4040 e/ou do site [www.upenet.com.br](http://www.upenet.com.br).

11.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.

11.3 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

11.4 Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.

11.5 Os candidatos que tiverem filhos, que necessitem da guarda provisória durante a realização da prova, deverão levar um responsável pelo acompanhamento da criança.

11.6 Será eliminado da seleção simplificada o candidato que não comparecer no dia e horário informados para a realização da prova.

11.7 O resultado final do processo seletivo simplificado será publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, mediante Portaria Conjunta do Secretário de Administração e Reforma do Estado e do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco.

11.8. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. Ao Corpo de Bombeiros reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, até o número de vagas autorizadas.

11.9 O candidato que não atender à convocação para a sua contratação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos citados neste edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

11.10. O prazo de validade da seleção será de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final na imprensa oficial, podendo ser renovado por igual período, desde que atenda aos interesses do Corpo de Bombeiros Militar.

11.11. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, valendo, para esse fim, a publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

11.12. O candidato deverá manter atualizado seu endereço na Administração do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, se aprovado e/ou classificado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

11.13. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão instituída por esta portaria, ouvido a UPE no que couber.

## **ANEXO I**

### **PROGRAMAS**

#### **NÍVEL SUPERIOR**

##### **PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO**

1. Insuficiência Renal Aguda. 2. *Diabetes Mellitus*. 3. Insuficiência Cardíaca Congestiva. 4. Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica. 5. Insuficiência Renal Crônica. 6. Insuficiência Hepática Aguda. 7. Insuficiência Hepática Crônica. 8. Insuficiência Respiratória Aguda. 9. Septicemia. 10. Abdome Agudo. 11. Icterícia. 12. Ressuscitação Córdio Respiratório Cerebral. 13. Choque. 14. Tromboembolismo Pulmonar. 15. Asma. 16. Pneumonia Comunitária e Hospitalar. 17. Hepatites. 18. Colagenoses. 19. Leptospirose. 20. Dengue Clássica e Hemorrágica. 21. Cólera. 22. Síndrome Respiratória Aguda Grave. 23. Tétano. 24. Meningites. 25. SIDA. 26. Tuberculose. 27. Leishmaniose Cutânea. 28. Leishmaniose Visceral. 29. Condutas em Acidentes por material perfuro-cortante. 30. Febre de origem obscura.

##### **PARA A FUNÇÃO DE ODONTÓLOGO**

1. Anestesiologia em Odontologia. 2. Semilogia Bucal, Exames Complementares e Avaliação do paciente ambulatorial e hospitalar. 3. Traumatismo dento-alveolar e dos tecidos moles. 4. Cistos e tumores da região maxilo-facial. 5. Patologia das glândulas salivares. 6. Princípios de tratamento e prevenção das infecções odontogênicas e conduta em pacientes irradiados. 7. Exodontia, acidentes e complicações das exodontias. 8. Manejo de Pacientes Especiais: aspectos clínicos, cirúrgicos e psicológicos. 9. Diagnóstico e tratamento dos distúrbios crâneo-mandibulares. 10. Terapêutica medicamentosa em Odontologia. 11. Ética e legislação profissional.

##### **PARA A FUNÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL**

1. O debate contemporâneo sobre o Serviço Social: as demandas sociais para a profissão. 2. Políticas sociais públicas, cidadania e direitos sociais no Brasil. 3. Avaliação de políticas sociais e de proteção ambiental. 4. Pesquisa e planejamento em Serviço Social: a construção do conhecimento, metodologias qualitativas e quantitativas. 5. Assistência social com garantia de direitos - Seguridade Social (Saúde, Assistência Social e Previdência). 6. Prática profissional em diversos campos de atuação na Saúde Pública: Assistência à Saúde e Vigilância à Saúde. A intervenção do Assistente Social nas Condições e Relações do Trabalho. 7. O Assistente Social na construção e desenvolvimento do projeto político-pedagógico: atuação multidisciplinar. 8. Estratégias e procedimentos teórico-metodológicos em Serviço Social - articulação com a situação de intervenção. 9. Reforma psiquiátrica no Brasil. Nova lógica assistencial em Saúde Mental. Reabilitação psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico e interdisciplinaridade. 10. Alcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos. 11. Noções básicas de psicopatologia. 12. Ética e Legislação Profissional. 13. Estatuto do Idoso e política estadual do idoso. 14. Estatuto da criança e adolescente. 15. Lei orgânica da assistência social. 16. Atuação do conselho tutelar. 17. Programas de renda mínima. 18 Normas para municipalização da gestão e organização municipal da assistência social. 19. Investigação e sistematização na prática

profissional. 20. Estatuto dos portadores de necessidades especiais. 21. O assistente social na construção do projeto ético-político da profissão.

## **PARA A FUNÇÃO DE PSICÓLOGO**

1. Reforma Psiquiátrica no Brasil, A Superação do Modelo Asilar, História do movimento de Reforma Psiquiátrica. 2. Garantia dos direitos de cidadania aos portadores de Sofrimento Psíquico. 3. Fundamentos da Psicopatologia Geral, as teorias Psicopatológicas Contemporâneas. 4. Saúde mental: Conceito, Promoção e Prevenção, Reabilitação Psicossocial, Interdisciplinaridade. 5. Abordagem Clínica e Psicoterápica, entrevista psicológica / Anamnese. 6. Abordagem do grupo; Grupo Operativo. 7. Psicopatologia e Psicodinâmica do Trabalho. 8. Neurose, psicose e perversões. 9. Deficiência Mental. 10. Assistência integral às pessoas em situações de risco. Violência contra a criança e adolescente, mulher e

idoso. 11. Álcool / outras drogas e redução de danos. 12. Psicologia Hospitalar. Psicologia no hospital - acompanhamento ao paciente e à família. Elaboração de parecer e laudo psicológico. 13. Noções de Epidemiologia em Saúde Mental. 14. Psicologia e morte - tanatologia. 15. Ética e Legislação Profissional.

## **PARA A FUNÇÃO DE ADVOGADO**

**1. Direito Constitucional:** Constituição Brasileira. Leis Complementares. Emenda e Revisão da Constituição. Controle da Constitucionalidade das Leis. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. Da Organização do estado. Do Poder Legislativo. Do Poder Executivo. Do Poder Judiciário. Das Funções essenciais à Justiça Do Sistema Tributário Nacional. Da Ordem Econômica e Financeira. Da Ordem Social. Da Constituição do Estado de Pernambuco. **2. Direito Administrativo.** Administração Pública. Princípios Fundamentais, Organização Administrativa Brasileira, Administração Direta e Indireta, Autarquias, Fundações e Entidades Paraestatais. Poderes Administrativos. Atos Administrativos. Contratos Administrativos. Convênios e Consórcios Administrativos. Licitação. Serviços Públicos: conceito, classificação, regulamentação e controle, formas, meios e requisitos. Delegação, concessão, permissão, autorização. Domínio Público: conceito, classificação, administração, utilização e aquisição de bens público. Imprescritibilidade, Impenhorabilidade e não oneração dos bens públicos. Intervenção do Estado na propriedade: desapropriação, tombamento, ocupação temporária, requisição, servidões e limitações administrativas. Controle da Administração: conceitos, tipos e forma. Controle administrativo, legislativo e judiciário. Administração em Juízo. Responsabilidade Civil do Estado. Servidores Públicos: (Estaduais) provimento e vacância cargos públicos. Contratações excepcionais. Concurso Público. Estabilidade. Direitos e Vantagens. Deveres. Regime Disciplinar. Seguridade Social. Aposentadoria e Pensões. Do enriquecimento ilícito e dos atos de improbidade dos agentes públicos (Lei 8429, de 2 de junho de 1992). **3. Direito Penal:** Aplicação da Lei Penal. Crimes e contravenções: conceito e distinção. Imputabilidade. Concurso de Agentes. Extinção da punibilidade. Crimes contra a Administração Pública. Atos de improbidade administrativa. Crimes de abuso de autoridade. **4. Direito do Trabalho:** Princípios do Direito do Trabalho. Contrato Individual de Trabalho: conceito, sujeitos, requisitos, classificação e alteração. Grupo de Empresa. Sucessão. Responsabilidade dos sócios. Empregados. Trabalhadores. Salário. Remuneração. Estabilidade. Indenização. Fundo de Garantia. Prescrição. Reintegração e Readmissão. Férias. Aviso Prévio. 13º salário. Salário Mínimo. Suspensão, interrupção e extinção do contrato de trabalho. Rescisão: justas causas. Despedida Indireta. Inquérito para apuração de faltas. Representação Sindical. O direito de greve e suas implicações no serviço público. **5. Direito Civil:** Personalidade. Início e fim da personalidade natural e jurídica. Capacidade. Tipos de pessoas jurídicas de direito privado, sua existência legal e regime jurídico. Teoria da desconsideração da personalidade. Das diferentes classes de bens. Fatos jurídicos. Atos jurídicos: defeitos, modalidades, forma e prova. Das nulidades. Atos ilícitos. Prescrição e Decadência. Propriedade e posse. Classificação da posse. Aquisição e perda da posse. Efeitos da posse. Aquisição e perda da propriedade móvel e imóvel. Registro Público. Obrigações. Modalidades das obrigações. Efeitos. Liquidação das obrigações. Contratos: disposições gerais. Contratos em espécie.

Responsabilidade civil por atos ilícitos. Responsabilidade sem culpa. **6. Direito Comercial.** O Comerciante e os atos de comércio. Obrigações Mercantis Contratos Mercantis Sociedades Mercantis Títulos de Crédito. **7. Direito Processual Civil:** Jurisdição. Princípios fundamentais. Características. Espécies . Poderes. Conflitos. Competência. Espécies e critérios. Determinativos. Pressupostos processuais. Condições da ação. Representação processual. Litisconsórcio e Assistência. Intervenção de terceiros. Oposição. Nomeação à Autoria. Denúnciação à Lide. Chamamento ao processo. Nulidades processuais. Procedimento ordinário e sumário. Citação. Notificação. Intimação. Exceções. Contestação. Reconvenção. Processo de Execução. Processo Cautelar. Procedimentos Especiais. Mandado de Segurança. Ação Popular. Ação Civil Pública. Habeas- Corpus. Habeas- Data. Recursos. Ação Rescisória. **8. Direito Processual Penal:** Jurisdição e competência. Do inquérito policial. Da ação penal. Da ação civil. Da prova. Do Juiz, do Ministério Público, do acusado e defensor, dos assistentes e auxiliares da justiça. Da prisão e da liberdade provisória . Das citações e intimações. Do processo comum. Dos processos especiais: do processo sumário, do processo e julgamento dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos e do processo e julgamento dos crimes da lei de licitação Das nulidades. Dos recursos em geral. **9. Direito Processual do Trabalho:** Aspectos gerais. Aplicação subsidiária do Código de Processo Civil. Processo em geral. Atos, termos e prazos processuais. Prazos para a Fazenda Pública. Distribuição. Custas. Partes e Procuradores. Nulidades. Exceções. Conflitos de jurisdição. Audiências. Provas. Decisão e sua eficácia. Dissídios individuais e coletivos. Execução. Recursos. Ação Rescisória.

## ANEXO II

<b>MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO</b>	
<b>Nome do candidato</b>	<b>Nº de Inscrição</b>
<b><u>REQUERIMENTO</u></b>	
<p><b>À Comissão de Coordenação</b>  <b>Como candidato à função _____,</b>  <b>solicito revisão do(s) gabarito(s) da prova de conhecimentos, conforme as especificações abaixo.</b></p> <p>_____/_____/_____</p> <p>_____</p>	
<b>Assinatura do Candidato</b>	
<p style="text-align: center;"><b><u>ATENÇÃO</u></b></p> <p><b>1. Deverá ser preenchido um formulário para cada componente da Prova.</b></p> <p><b>2. Indicar, o número da questão, a alternativa objeto do recurso, o gabarito do divulgado e a resposta do candidato.</b></p>	<b>Protocolo</b>
	<b>Número da questão [    ]</b>
	<b>Gabarito divulgado [    ]</b>
	<b>Resposta do candidato [    ]</b>
<b>Argumentação do Candidato</b>	

**ANEXO III****CALENDÁRIO DE ATIVIDADES**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>	<b>LOCAL</b>
Inscrição	<b>16/02 a 01/03/06</b>	www.upenet.com.br
Entrega do Cartão de Informações	<b>15/03/06</b>	www.upenet.com.br
Aplicação das Provas	<b>19.03.06</b>	À ser informado no Cartão de Informações
Divulgação do Gabarito Preliminar	<b>19.03.06</b>	www.upenet.com.br
Divulgação do Resultado Final	<b>24.03.06</b>	www.upenet.com.br
Homologação do Resultado Final		Diário Oficial do Estado de Pernambuco e